



CONTRATO Nº02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E A EMPRESA HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBERTIOGA**, com sede administrativa sito à Rua Espírito Santo, nº32, Bairro Centro na Cidade de Ibertioga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 26.112.722/0001-21, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. **RODINEI ROBERTO RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 066.822.216-65, portador da carteira de Identidade Nº MG-13.791.809, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede à Avenida Olegário Maciel, nº2.345 sala 303 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº30.180-112, inscrita no CNPJ sob o nº 03.161.658/0001-73, representada por **ADILSON APARECIDO DE SOUZA**, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. O prazo da vigência do Contrato nº02/2023, é de 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/01/2023 a 03/01/2024**, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$730,93 (setecentos e trinta reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor anual de R\$8.771,16 (Oito mil setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direitos de uso de software em Sistema Web, hospedado em <i>data center</i> virtual (<i>cloud</i>), com implantação, carga e migração da base de dados, treinamento, suporte técnico	R\$730,93	R\$8.771,16

moasilva



			presencial (quando necessário), suporte técnico remoto e atualizações em sistemas integrados de Gestão Pública, nas seguintes áreas: : a) Sistema Contábil-Orçamentária-Financeira (Planejamento, Contabilidade, orçamento e Tesouraria); b) Sistema de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento; c) Materiais e Patrimônio (Almoxarifado, Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio); d) Sistema de Apoio e Prestação de Contas ao SICOM/TCEMG; e) Sistema E-social.		
--	--	--	---	--	--

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

mpasiba

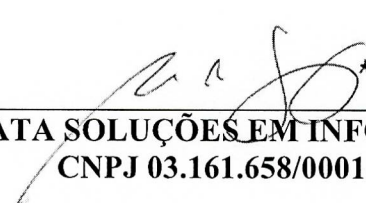


6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 02 de janeiro de 2023.



HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 03.161.658/0001-73




RODINEI ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



1- Pietro Juan Bernardino da Silva
CPF: 063.548.716-04



2- Miriam Cristina de Avela
CPF: 111.144.906-60